

EDITAL

VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA

VÍTOR MANUEL CORREIA, Vereador a Tempo Inteiro na Câmara Municipal de Mirandela, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação, **Notifica por este meio, todos os proprietários dos veículos abaixo identificados, do seguinte:**

1. Os mesmos foram removidos da via pública, no concelho de Mirandela, por se considerarem em estacionamento indevido ou abusivo, nos termos do artigo 163.º do Código da Estrada, encontrando-se depositados no Parque da Empresa METALOMECÂNICA ROLGRANJO, sito na Rua Beato Bento de Castro, 5340-235 em Macedo de Cavaleiros;
2. Devem levantar os veículos no prazo de 45 dias úteis, a contar da data de afixação do presente Edital, e após pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 165.º e no n.º 1 do artigo 166.º do Código da Estrada;
3. Se os veículos não forem reclamados no referido prazo consideram-se abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada.

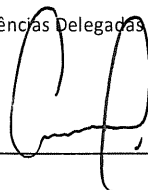
Local de onde foram removidos	Matrícula	Marca	Cor
Rua da Misericórdia, Mirandela	74-81-ON	Mazda	Azul
Rua da Preguiça, Mirandela	98-61-UL	Peugeot 307	Preto
Rua Papa João Paulo II, Mirandela	69-91-LZ	Opel Vetra	Preto
EN15, junto ao Carcau, Mirandela	QN-07-23	Toyoya Dyba	.

Para constar e devidos efeitos, se publica nesta data o presente Edital no portal do município e nos locais do costume.

Mirandela, 03 de janeiro de 2023.

O Vereador a Tempo Inteiro,

(Com Competências Delegadas e Subdelegadas)



Vítor Correia